



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 538/2007

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente:

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08002:0824301172.129 – Programa Piso Básico de Transição - Creche
FONTE: 31727 – Prog. Soc. Bás. da Infância – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INST. PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais R\$- 12.300,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 12.300,00

Artigo 2º -)- Para fazer face ao crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de Alínea para suplementação dos recursos vinculados no valor de R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

1.7.2.1.34.99.07.00 – Conv. MPAS/SAC – Creche
c/c 12883-X R\$- 12.300,00

Artigo 3º -)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 34.721

Folha N.º _____

Em 24 / 05 / 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.876/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul - Pr, aos 22 dias do mês de maio de 2007.

TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal